



MINISTÉRIO DA CULTURA
Conselho Nacional de Política Cultural

MOÇÃO Nº 26, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

Moção de Apoio aos artistas Nuno Ramos, Roberto Jacoby e Gil Vicente, participantes da 29ª. Bienal de Arte de São Paulo.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL – CNPC, reunido em Sessão Ordinária, nos dias 19 e 20 de outubro de 2010, e no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto nº 6.973/2009, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 28, de 19 de março de 2010, e:

Considerando que restrições e proibições de exposição de obras de artes visuais, por determinação de órgãos do poder Executivo e do poder Legislativo têm sido práticas recorrentes no Brasil, mesmo após a obtenção de autorizações prévias;

Considerando que o inciso IX do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil prevê que “*é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença*”;

Considerando que o § 2º do art. 220 da Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que “*é vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística*”; e

Considerando que obras de arte, nas suas diversas formas de expressão, são carregadas de simbologias que, dentre outras possibilidades, estimulam a sensibilidade e o desenvolvimento do pensamento crítico;

Aprova a Moção de Apoio aos artistas Nuno Ramos e Roberto Jacoby, participantes da 29ª. Bienal de Arte de São Paulo, que tiveram suas obras retiradas por determinação de órgãos do poder Executivo ou Judiciário, bem como ao artista Gil Vicente, que foi alvo de pedidos de retirada de suas obras por iniciativa da seccional paulista da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

O CNPC entende que a liberdade de expressão artística no Brasil é uma conquista constitucional inegociável e que tais determinações contrárias à exposição das obras destes artistas visuais não devem ser tomadas no ímpeto das polêmicas públicas, levando-se em conta os múltiplos exemplos na história da arte, bem como as inúmeras abordagens presentes e comuns em outras

manifestações artísticas como, por exemplo, no cinema e na literatura, sem que, por isso, sejam consideradas apologia ao crime ou crimes contra terceiros.

Desta feita, o CNPC manifesta sua solidariedade aos artistas citados e apela aos poderes Executivo e Legislativo brasileiros para que, em conjunto com artistas e gestores culturais, promovam amplo debate no sentido de evitar que tais práticas de cerceamento da liberdade de expressão artística se perpetuem no Brasil.

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA
Ministro de Estado da Cultura
Presidente do Conselho Nacional de Política Cultural

GUSTAVO VIDIGAL
Secretário-Geral do Conselho Nacional de Política Cultural

Publicado no D.O.U. de 22/11/2010, SEÇÃO 1, P. 27 e 28